



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 035/2016.

APROVADO

Em 29/9/16

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Sousa para a Legislatura 2017/2020, e adota outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Sousa, para a Legislatura 2017/2020, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, é fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Sousa, para a Legislatura 2017/2020, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, é fixado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica assegurada aos subsídios de que trata esta Lei, alteração ou revisão anual, com base no INPC, na mesma data ou alteração das remunerações dos servidores do Poder Legislativo, sem distinção de índice, respeitados os limites constitucionais previstos no artigo 37, incisos X, XI e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º Fica assegurada redução ou qualquer adaptação do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Sousa, visando ao cumprimento do disposto no artigo 29-A, *caput*, inciso I e § 1º, da Constituição do Brasil, somente podendo ser pago o subsídio se atendidos os requisitos exigidos neste artigo.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no artigo 4º desta Lei, o subsídio mensal do Vereador do Município de Sousa somente será pago, obedecendo, ainda, ao disposto no artigo 29, inciso VI, alínea "c" e inciso VII, da Constituição do Brasil.

Art. 6º Os recursos para atender as despesas desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara de vereadores do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 20 de setembro de 2016.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 29/9/16


Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário